

Acervos e fontes

Uma correspondência transfronteiriça na Amazônia colonial: a carta do jesuíta Louis de Villette de Caiena a seu confrade José Lopes em Belém (1733)¹

A transfrontier correspondence in the colonial Amazon Region: The letter of Jesuit Louis de Villette from Cayenne to his confrere José Lopes in Belém (1733)

Pablo Ibáñez-Bonillo²
pablo.ibanez@fsh.unl.com

Karl Heinz Arenz³
karlarenz@ufpa.br

¹ Agradecimentos à Prof.^a Dr.^a Silvia Espelt-Bombin, da Universidade de Exeter (Grã-Bretanha), pela atenciosa revisão da parte introdutória.

² Investigador Integrado, CHAM – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, Avenida de Berna, 26, 1069-061, Lisboa, Portugal.

³ Professor efetivo, Universidade Federal do Pará, Faculdade de História e Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia, Rua Augusto Corrêa, 1, Guamá, 66075-110 Belém, Pará, Brasil.

⁴ Conforme Curt Nimeundajú (1948, p. 197), os índios Aruã e Maraon, fugitivos das missões portuguesas, foram levados, entre 1738 e 1744, pelo padre jesuíta Aimé Lombard para a missão de Ouanari, já sob domínio francês. Um censo francês referente ao ano de 1737 lista o padre Lombard e os índios "Arouas" e "Maraones" como habitantes da Missão de Kourou, Ver Recensement général de Cayenne pour 1737, 14 de junho de 1738. *Archives Nationales d'Outre-Mer (ANOM)*, Aix-en-Provence, Colonies, C 14/16, fl. 383-435. Disponível em: <<https://www.ghcaraiibe.org/docu/guyane/GUYANE-1737-1747.pdf>>. Acesso em: 10 mar. 2018.

⁵ A fixação diplomática da fronteira, em 1713, seguiu-se uma intensa correspondência entre as autoridades coloniais do Maranhão e Grão-Pará e de Caiena acerca dos detalhes da vigilância tanto da divisa fluvial propriamente dita quanto da zona marítima adjacente. Ver *Arquivo Público do Estado do Pará (APEP)*, Belém, cód. 7 (documentos avulsos).

⁶ A citação foi traduzida do original inglês pelos autores.

Introdução

As relações entre a colônia francesa de Caiena e os habitantes da Capitanía do Pará constituem um tema ainda pouco explorado pelas respectivas historiografias no Brasil e na França. Apesar da evidente rivalidade política entre as duas entidades administrativas coloniais e suas respectivas coroas, é importante constatar que a fronteira estabelecida sobre o rio Oiapoque pelo Tratado de Utrecht, em 1713, não representava um obstáculo para o trânsito de pessoas e para o intercâmbio de produtos (Acevedo Marin e Gomes, 2003; Ale Rocha, 2017). Sobretudo, as sociedades indígenas do Cabo do Norte, como, por exemplo, os Aruã e os Maraon, aproveitavam esta porosidade para circular entre as duas colônias, ampliando assim a margem de manobra para suas resistências e negociações (Espelt-Bombin, 2018a; Bombardi, 2015; Nimeundajú, 1948, p. 197)⁴. Mas também colonos e missionários atravessavam regular e constantemente esta fronteira, que não se restringia a uma mera linha de demarcação, traçada com base em um acordo diplomático⁵, mas formava, antes, dos dois lados, “aquela área geográfica remota da sociedade já estabelecida, mas central para os povos indígenas, onde uma consolidação ainda não estava assegurada e onde ainda pairava uma dúvida sobre o desfecho dos encontros culturais multiétnicos” (Langfur, 2006, p. 5)⁶. O documento que aqui apresentamos é um bom exemplo dessa fluidez entre as duas bandas da referida divisa. A missiva – na verdade, uma cópia de um original até agora não encontrado – integra o códice 17 do Arquivo Público do Estado do Pará, em Belém, constando nos fólhos 38 a 40.

Trata-se de uma carta escrita pelo padre Louis de Villette, superior da Residência e do Colégio da Companhia de Jesus em Caiena (Montézon, 1857, p. 486-503), a seu confrade José Lopes no Colégio de Belém no Grão-Pará, o antigo vice-provincial dos jesuítas no Maranhão e Grão-Pará (Leite, 1949,

p. 319-321)⁷. Os dois religiosos mantiveram, conforme transparece no primeiro parágrafo da missiva, uma correspondência regular, que incluía a troca de notícias e, também, de presentes – entre os quais, até objetos ornamentais feitos de penas – por meio de mensageiros indígenas⁸. O reconhecimento de uma comunicação contínua já constitui um primeiro ponto de interesse, pois demonstra uma agência própria por parte de membros da Companhia de Jesus a despeito da rivalidade imperial luso-francesa que existia na primeira metade do século XVIII. A carta está escrita em latim, o que não deve admirar, pois o emprego deste idioma clássico, além de diminuir o distanciamento linguístico entre os dois correspondentes, que eram falantes de línguas maternas diferentes, constituía uma obrigação no intercâmbio epistolar de caráter oficial entre os religiosos jesuítas.

O conteúdo da epístola é também de máximo interesse pelos diversos aspectos que ela aborda. Um deles diz respeito ao trânsito dos indígenas e às constantes fugas de escravos africanos através da fronteira, sobretudo de Caiena em direção ao Pará⁹. Principalmente, os cativos negros constituíram comunidades de fugitivos, conhecidas como mocambos, no Cabo do Norte (Gomes, 2002). Índios e africanos aproveitavam a rivalidade entre as duas potências europeias para solicitar, respectivamente, refúgio num lado da fronteira ante eventuais represálias ou castigos dos quais eram ameaçados do outro lado¹⁰. Isso engendrava uma série de queixas oficiais que reclamavam a devolução dos escravos fugidos. Mas também colonos brancos, acusados de um delito qualquer, trocavam de território no intento de esquivar-se da perseguição por parte das autoridades de sua colônia de origem. Na carta, o padre Louis de Villette se refere a dois personagens que

tinham buscado refúgio no Pará nos meses anteriores. Um deles é “Joannes Marane” – muito possivelmente o colono francês Jean Maranne Limouzin –, que na epístola é mencionado como suspeito pela morte de sua esposa¹¹. Conforme outra fonte, o mesmo tinha viajado, naquele ano mesmo, ao Pará com a intenção de recuperar escravos seus que haviam fugido¹². Na carta, Villette declara que não tinha dúvidas com respeito à inocência do colono, opinando que, caso este desejasse, poderia voltar para Caiena. Ainda aproveita o ensejo para pedir que Marane traga consigo o “negro” que fez parte do “lote” de 100 escravos que o superior jesuíta afirma ter comprado de um outro colono que já regressara à França¹³.

A compra do referido “lote” de escravos remete à atividade econômica da Companhia de Jesus, outro aspecto interessante contido na missiva. Assim, Villette informa acerca de sua experimentação com o cultivo de cacau, declarando que já teria plantado um total de 25 mil árvores, mas com um sucesso aquém do esperado, sendo que as cacauzeiras deram pouco fruto. Um interesse semelhante ressoa em seu pedido de alguns maços de salsaparrilha, pelos quais o padre oferece de pagar o preço que seu confrade português considerar oportuno. Neste contexto, evidencia-se a aparente atração que a cidade de Belém, descrita como lugar que “abunda em mercadorias de todo tipo providas da Europa”, exercia sobre o jesuíta francês. Esse, por sua vez, informa que mandou, como contribuição para os intercâmbios entre os dois colégios, um barril cheio de grãos de café à residência em Belém. Esta doação não deixa de ser interessante, posto que a introdução do café no Pará era ainda muito recente, só tendo sido efetuada após a viagem do sargento-mor Francisco de Melo Palheta à Guiana Francesa, em 1727¹⁴. A circulação

⁷ Tudo indica que Villette, ao escrever a carta, presumiu que seu confrade Lopes fosse ainda superior da Vice-Provincia do Maranhão. De fato, o *Catalogus Personarum Vice Provincie Maragnonensis* de 1730 o aponta como tal. Dois anos depois, em 1732, Lopes é mencionado como reitor designado do Colégio do Maranhão. Já no *Catalogus* de 1735, ele está elencado como consultor do superior, residindo novamente no Colégio em Belém. Ver *Archivum Romanum Societatis Iesu (ARS)*, cód. Bras 27, fól. 51r, 53r, 61r, 62v, 71r e 72v.

⁸ Um memorando do padre Lombard de Caiena, de 1738, ao ministro Jean-Frédéric de Maurepas em Paris aponta o costume de recorrer a índios aldeados para servirem de mensageiros, enviando-os tanto aos holandeses no Suriname como aos portugueses no Pará (*in* Montezón, 1857, p. 494).

⁹ Em 1740, foi abolida a escravidão indígena na Guiana Francesa. Tudo indica que, a partir de então, aumentou o fluxo de índios que fugiam do Pará para Caiena (Acedo Marin e Gomes, 2003, p. 84; Bombardi, 2014, p. 123).

¹⁰ Assim, em 1722, por exemplo, um escravo africano passou de Caiena ao Pará. Ainda cinco anos mais tarde, o governador João da Maia da Gama teve suas dúvidas sobre como tratar o caso, dirigindo-se, por causa disso, à Coroa. Ver *Arquivo Histórico Ultramarino (AHU)*-013, cx. 10, doc. 947, além de doc. 1040 e 1045. Ver, também, *APEP*, cód. 4, doc. 73 (19/11/1732) e 109 (16/03/1734). O último documento, uma carta do rei ao governador, faz alusão a um acordo concluído entre as duas coroas, em 1733, concernente à extradição recíproca de fugitivos capturados.

¹¹ Recensement général de Cayenne pour 1737, 14 de junho de 1738. *ANOM*, Colonies, C 14/16, fl. 383-435. “Limouzin” – ou “Limousin”, na ortografia francesa atual – constitui um gentílico, assinalando, com muita probabilidade, a região de origem de Jean Maranne, isto é, os entornos da cidade de Limoges no centro-oeste da França.

¹² Segundo Acedo Marin y Gomes (2003, p. 80), Jean Maranne Limouzin era um morador de Caiena que viajou ao Pará para trazer de volta seus 12 escravos africanos, ação que foi impedida pelas autoridades portuguesas. Ante o impasse, Marrone chegou a mobilizar o cônsul francês em Lisboa. O caso serviu de pretexto para as coroas firmarem um acordo sobre a troca de escravos fugidos entre os domínios lusitano e francês. Quanto a isso, o governador José da Serra menciona o personagem e o referido tratado em uma carta ao rei, escrita em 24 de setembro de 1733, isto é, no ano em que a missiva aqui apresentada foi redigida: “Logo que se fez prompta a canoa q^a V Mag.^a me ordenou expedisse p^a Cayena escrevi ao G.^o remetendolhe Amnistia, q pella Provizão n^o 6 entendi me ordenava V Mag.^a E ele, q^a pella resposta n^o [segue espaço não preenchido] chegada em [segue espaço não preenchido] deste mez, me promete mandar buscar em semelh.^a Amnistia os seos escravos, e não tem feito athe o presente, supponho as ventanias de q agora entra o tempo, lhe difficultarão a viagem; porq^a sendo ordinariam.¹⁶ Mez destas, são travessias, o levantaõ n^o o mar na Costa do Cabo do Norte. Os Negros mandei recolher logo, não só a Gallé, mas a prisão fechada, por me fugir hum delles por duas vezes depois da vinda do Frances Marrane Limusin [grifos nossos], seja pella aversão, q mostraõ a nasção [nação] franceza, ou para melhor dizer, por medo; pois seguraõ, que pella primeira fugida o jarretaõ ao modo da China cortandolhe o tendaõ da perna por sima do calcanhar.” Ver *AHU*-013, cx. 15, doc. 1427.

¹³ No momento de sua expulsão da Guiana, os jesuítas possuíam 860 escravos (Hurault, 1972, p. 134).

¹⁴ Carta de Alexandre de Souza Freire a Paulo da Silva Nunes, Belém, 11 de setembro de 1731. *AHU*-013, cx. 13, doc. 1193. Na missiva o governador informa: “Nos çitios circumvizinhos a esta Cid.^e [Belém] e ainda nos quintaes dela vay já havendo m.¹⁰ café e excelente, o qual taõbem hê genero novo na terra, de q dentro de hú ou dous annos, se remeterão aroubas p^a Portugal, porque as arvores delle de dous tres annos dam logo fruto e em gr.^{de} quantid.^{es}”.

e implantação de novos cultivos através das fronteiras – lá cacau, aqui café – constituem, apesar das recomendações régias contrárias ao comércio mútuo, um elemento-chave da missiva aqui apresentada.

Outra solicitação que Villette dirige a seu confrade português diz respeito ao envio de um dicionário e de vários livros em língua portuguesa, além de um vocabulário e uma gramática da “língua brasílica”. Isso indica que os jesuítas de Caiena consideravam que o idioma de certos índios, sob seus cuidados pastorais, não era muito distinto daquele falado pelos indígenas do lado português. A língua denominada “brasílica” corresponde à Língua Geral que havia sido estandardizada pelos jesuítas lusos com base no idioma dos tupinambás do litoral e que, por conseguinte, era integrante da família linguística tupi-guarani (Bessa Freire, 2003). Caso a suposição dos jesuítas de Caiena referente ao uso de uma forma de tupi em seu território estiver correta, teríamos uma nova evidência da existência de falantes do referido tronco na colônia francesa naquele momento, já fossem naturais da região ou refugiados chegados recentemente. Nesse sentido, é bem provável que certos grupos tupi tivessem chegado à região através de rotas terrestres e fluviais que conectavam o rio Amazonas com as cabeceiras do rio Oiapoque. Neste e em outros contextos, os índios transcenderam os limites políticos que os europeus pretendiam implantar na região das Guianas.

A livre circulação de grupos indígenas através das fronteiras, traçadas pelas diferentes potências europeias na América do Sul, aparece claramente refletida em outra passagem da carta. Louis de Villette transmite a José Lopes algumas notícias que tinham chegado a seus ouvidos, aparentemente, por informantes indígenas. O padre expõe que um barco holandês havia transportado um número considerável de índios do estuário do rio Amazonas até a colônia neerlandesa de Suriname¹⁵. O governador holandês logo manifestou seu receio ante o transporte daquele grupo de indígenas paraenses ao território sob sua administração, pois temia que os portugueses pudessem reclamar a devolução dos índios. Villette evoca a possibilidade de seu confrade José Lopes se informar diretamente junto ao governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, José da Serra (1732-1736), quanto ao posicionamento do

mesmo neste caso. Enquanto isso, ele mesmo se dispõe a tratar de prover guias indígenas para o caminho de volta do referido grupo. Não conhecemos o desfecho do caso e, tampouco, temos provas de que aqueles índios tenham sido levados do delta amazônico contra sua vontade, sendo até provável que, ao embarcarem, conhecessem a rota do barco holandês.

Seja como for, a dependência do conhecimento e da participação dos índios nas mais diversas ações coloniais era ainda praticamente completa nestas primeiras décadas do século XVIII. Inclusive, os europeus continuavam a ignorar muitos dos caminhos indígenas que atravessavam as regiões interioranas das Guianas e do norte da Capitania do Pará, enquanto que a navegação de cabotagem ao longo da costa atlântica, em meio a uma corrente marítima relativamente forte, costumava ser feita em estreitas pirogas fabricadas a modo indígena. Estas pequenas embarcações causavam certo inconveniente para o transporte de quantidades maiores de mercadoria, como reconhece o próprio Villette. A confecção de canoas remete à importância da reprodução do saber-fazer tradicional dos índios, algo que averiguou ser imprescindível para a sobrevivência de todos os que viviam naquele ambiente tropical. O intenso uso de canoas e de remeiros indígenas é um exemplo disso (Daniel, 2004b, p. 275-290). Neste contexto, convém também apontar para a encomenda de redes de dormir – na carta, designados de “leitos suspensos” – que Louis de Villette transmite a seu confrade português. Ao que tudo indica, este pedido se explica pela considerável produção de tecidos e redes nas missões jesuíticas da Amazônia portuguesa desde o século XVII¹⁶.

Porém, para além de suas diversas atividades econômicas e políticas nos respectivos centros coloniais, os jesuítas de ambas as possessões compartilhavam uma mesma motivação missionária, que consistia na catequização dos indígenas nos sertões e sua subsequente incorporação numa monarquia católica, seja a de “Sua Majestade Fidelíssima” de Portugal ou a de “Sua Majestade Cristianíssima” da França¹⁷. Para alcançar este seu objetivo primordial, era-lhes importante tanto conhecer os costumes das sociedades nativas em meio às quais estavam atuando quanto compartilhar as experiências acu-

¹⁵ Era comum assinalar, em cartas oficiais, a chegada de naus europeias na foz do Amazonas, pois eram consideradas como ameaça ao domínio português sobre a região. Um exemplo disso é a carta do governador José da Serra, redigida em 1733, isto é, no ano da redação da missiva de Villette, em Belém. Nela se lê: “A notícia de cinco Navios, dous em o Macapã e tres no Cabo do Norte veyo perturbar aqui aquella sancta occiozidade [...] A razao porque mandey estes dous Pillottos [Francisco Lopes e Estácio da Silva] a expedição do Macapã [contra “piratas”] foy a de me formalizar por elles dos fundos da boca do Ryo das Amazonas p.¹⁴ parte do Norte, visto q p.¹⁴ do sul ao Pará a tem já V. Mag.^e p.¹⁰⁵ navios q aqui vem commerciar. E ser m^o importante averiguarse se por outra p.^e q aqui p.¹⁰ Pará se podia entrar e sahir neste importante Rio das Amazonas: não podendo eu crer verdadeira a q aqui se me fazia de que hum navio olandês q por aquella parte tinha entrado, subira e se perdera nos Tapajôs que fica quatro, ou cinco dias assima do Gorupã, porq. sendo assim era ella huã tal, e tal prejudicial circumstancia que carecia de hum custozo, prompto e indispensavel remedio p^o impedirse. Bellem de Pará, 24 de Setr^o de 1733”. Ver AHU-013, cx. 15, doc. 1430.

¹⁶ Em meados do século XVII, o padre Antônio Vieira destaca, em sua *Visita*, um regulamento interno a ser observado em todas as missões jesuíticas na Amazônia portuguesa, o trabalho dos tecelões na produção de pano, destinado primeiramente ao uso próprio (Vieira, 1943 [1658-1660], p. 111 [§ 12]). Cem anos depois, o padre João Daniel assinala o sucesso das redes produzidas nas missões da região amazônica no Estado do Brasil, a colônia-irmã mais ao sul (Daniel, 2004a, p. 589).

¹⁷ Os papas tenderam, desde o final do século XV, a agradecer os principais monarcas católicos – principalmente, os de Espanha, França e Portugal – com títulos honoríficos que frisassem sua aura religiosa.

muladas por missionários em anos precedentes. É neste contexto que se deve entender o já abordado pedido de dicionários e gramáticas, compostas por padres jesuítas no Brasil, e, mais ainda, o desejo, expressado por Villette na seção final da carta, de constituir em Caiena uma rede de missões semelhante àquela implantada e consolidada pelos seus irmãos de ordem no Estado do Grão-Pará e Maranhão¹⁸. Nas entrelinhas, fica evidente que a experiência missionária na parte lusa da Amazônia servia de modelo para os padres na parte francesa. É por isso que o superior da Companhia em Caiena solicita – algo inusitado – a permissão de seu correspondente no Pará para enviar um observador que se informasse detalhadamente sobre os diferentes aspectos dos aldeamentos jesuítas no domínio português e lhe repassasse, quando do seu regresso, tudo aquilo que considerava relevante para que também os padres franceses obtivessem êxito na administração de suas missões. A insinuação do padre Louis de Villette, bem no fim da carta, de querer ser convidado para uma visita ao Pará deve ser compreendida neste mesmo intuito de imitar a experiência missionária de seus confrades portugueses. De fato, diferentemente do regime de tutela sobre os índios vigente do lado português, as missões nas colônias francesas eram de caráter “fixo aberto”. Isso significa que, “na Guiana, é o índio que adota a missão e seu missionário e não o inverso, ao contrário do restante das Américas central e do Sul” (Verwimp, 2011, p. 238).

Finalmente, os dois personagens implicados na correspondência aqui apresentada estavam conscientes de que seus interesses convergiam muito mais do que previam e permitiam as autoridades coloniais e as duas coroas. De fato, os jesuítas de Caiena e do Pará compartilhavam uma agenda semelhante quanto à questão da “liberdade dos índios”, que, em várias ocasiões, os opôs aos colonos. Na parte lusa, devido à sua reticência em relação aos métodos de escravização dos indígenas e à sua insistência em mantê-los concentrados, sob sua égide, em comunidades autônomas, os padres já haviam sido expulsos duas vezes na segunda metade do século XVII, em 1661 e, novamente, em 1684 (Arenz e Costa Silva, 2012, p. 36-58; Chambouleyron, 2003). Quanto aos jesuítas do lado francês, em 1705, os padres entraram em choque com os colonos para defender a liberdade dos Aruã frente ao propósito

do governador de Caiena, Pierre-Éléonor de Férolles, de escravizá-los (Acevedo Marin e Gomes, 2005, p. 73). Neste sentido, a carta de Louis de Villette nos ajuda a complexificar a figura e a atuação dos missionários jesuítas em ambos os lados do rio Oiapoque, não como meros representantes de interesses reais ou, mais genericamente, coloniais, mas como agentes poliédricos com propensão a negociar seus respectivos apoios conforme a conjuntura e as conjecturas do momento (Arenz e Lobão Carvalho, 2016)¹⁹.

Vale observar ainda que, como os padres, outros atores locais buscaram a extensão de seus interesses para a outra banda da fronteira mediante o contrabando de produtos e viagens clandestinas, envolvendo, em muitos casos, os povos indígenas. Não obstante, a fronteira traçada no rio Oiapoque também foi o cenário de atos violentos que impactaram na vida dos habitantes de ambas as colônias, como bem demonstram as escaramuças militares que ali sucederam desde finais do Seiscentos (Bettendorff, 1990, p. 624-626; Espelt-Bombin, 2018b)²⁰. Contudo, ao longo do século XVIII, a fronteira não deixou de oferecer oportunidades que uns e outros souberam aproveitar através de diálogos e negociações que nem sempre são perceptíveis nas fontes coloniais. É por essa razão que a carta que aqui apresentamos tem um valor significativo dentro da reflexão acerca das complexas relações transfronteiriças entre as colônias da Caiena e do Grão-Pará na região panamazônica.

Referências

- ACEVEDO MARIN, R.E.; GOMES, F. 2003. Reconfigurações coloniais: tráfico de indígenas, fugitivos e fronteiras no Grão-Pará e Guiana Francesa (séculos XVII e XVIII). *Revista de História USP*, 149:69-107.
- ALE ROCHA, R. 2017. ‘Domínio’ e ‘posse’: as fronteiras coloniais de Portugal e França no Cabo Norte (primeira metade do século XVIII). *Tempo*, 23/3: 528-545.
- ARENZ, K.H.; COSTA SILVA, D. 2012. “Levar a luz de nossa Santa Fé aos sertões de muita gentildade”: fundação e consolidação da missão jesuítica na Amazônia Portuguesa (século XVII). Belém, Açaí, 91 p.
- ARENZ, K.H.; LOBÃO CARVALHO, R. 2016. Jesuítas e colonos na Amazônia portuguesa: contendas e compromissos (sécs. XVII e XVIII). *Revista de Estudos de Cultura*, 5:19-34.
- BOMBARDI, F.A. 2015. Fortificações militares nas capitânias do Cabo do Norte e Pará: território, povoamento e comércio (1668-1706).

¹⁸ Ainda que os jesuítas estivessem estabelecidos na região de Caiena desde o século XVII, seus esforços não obtiveram resultados de caráter permanente. Foi precisamente a partir da década de 1730 que as missões inicianas de Ouanari, Camopi, Oyapock, Kourou e Sinnamary alcançaram uma importância relativamente grande, embora nunca chegassem a reunir mais do que umas poucas centenas de neófitos e catecúmenos indígenas até a expulsão dos padres dos domínios franceses em 1765 (Hurault, 1972, p. 119-135).

¹⁹ Um exemplo mais concreto que implica agentes dos dois lados da fronteira é a iniciativa de colonos do Grão-Pará e Maranhão, supostamente instigados pelos jesuítas, de acionar em 1755, diante da aplicação iminente da lei da liberdade dos índios, promulgada em junho daquele mesmo ano, seus contatos em Caiena para endereçar uma carta ao rei da França, Luís XV. Na missiva ofereceram sua vassalagem em troca de uma garantia do monarca francês de manter a possibilidade da escravização de indígenas na região. No entanto, os rebeldes acabaram presos (Acevedo Marin e Gomes, 2003, p. 84).

²⁰ Ver escritos de Pierre-Éléonor de Férolles, ANOM, Colonies, C14/3: Relation de mon voyage des Amazones en 1697, Cayenne, 1697, fl. 127r-130r; C 14/64: Raison de la prise par les Français du fort de Macapá, 4 de junho de 1697, fl. 71; Demande au gouverneur du Maraion de restitution du père de La Mousse et cinq Français et protestations contre diverses violences, 15 de julho de 1697, fl. 70; Procès-verbal d'une enquête sur la véritable situation de la rivière du Yapock, 14 de maio de 1699, fl. 64-67.

- In: F.S. RORDIGUES; F. FERRAZ; S.C.S. PINTO (org.), *História militar: novos caminhos e novas abordagens*. Jundiá, Paco Editorial, p. 19-42.
- BOMBARDI, F.A. 2014. *Pelos interstícios do olhar do colonizador: descendimentos de índios no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1680-1740)*. São Paulo, SP. Dissertação de Mestrado, Universidade de São Paulo, 188 p.
- BESSA FREIRE, J.R. 2003. Língua Geral Amazônica: a história de um esquecimento. In: J.R. BESSA FREIRE; M.C. ROSA (org.), *Línguas Gerais: política lingüística e catequese na América do Sul no período colonial*. Rio de Janeiro, EdUERJ, p. 195-209.
- CHAMBOULEYRON, R. 2003. Em torno das missões jesuíticas na Amazônia (século XVII). *Lusitania Sacra*, 15:163-209.
- ESPELT-BOMBIN, S. 2018a. Makers and Keepers of Networks: Amerindian Migrations and Exchanges in the Brazilian Amazon and French Guiana, 1600-1730. *Journal of Ethnohistory*, 65:597-620.
- ESPELT-BOMBIN, S. 2018b. Frontier Politics: French, Portuguese and Amerindian Alliances between the Amazon and Cayenne, 1680-1697. In: C. MacLEOD; S. WOOD (ed.), *Locating Guyane*. Liverpool, Liverpool University Press, p. 69-90.
- GOMES DOS SANTOS, F. 2002. A "Safe Haven": Runaway Slaves, Mocambos, and Borders in Colonial Amazonia, Brazil. *Hispanic American Historical Review*, 82:469-498.
- HURAUULT, J.-M. 1972. *Français et Indiens en Guyane, 1604-1972*. Paris, Union Générale d'Éditions [Cayenne, Guyane Presse Diffusion], 224 p.
- LANGFUR, H. 2006. *The Forbidden Lands: Colonial Identity, Frontier Violence, and the Persistence of Brazil's Eastern Indians, 1750-1830*. Stanford, Stanford University Press, 432 p.
- LEITE, S. 1949. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Tomo VIII (Escritores: de A a M). Rio de Janeiro, Instituto Nacional do Livro, 436 p.
- NIMUENDAJÚ, C. 1948. The Turiwara and Aruã. In: J.H. STEWARD (org.), *Handbook of South American Indians*. Vol. 3 (The Tropical Forest Tribes), Washington, United States Government Printing Office, p. 193-198.
- VERWIMP, R. 2011. *Les jésuites en Guyane Française sous l'Ancien Régime: 1498-1768*. Matoury, Ibis Rouge Éditions, 340 p.

Fontes primárias

- Archives Nationales d'Outre-Mer (ANOM)*, Aix-en-Provence, Colonies, C 14/3, 14/16 e C 14/64.
- Archivum Romanum Societatis Iesu (ARSI)*, Roma, cód. Bras 27.
- Arquivo Histórico Ultramarino (AHU)*, Lisboa, Papéis Avulsos do Pará, cx., 10, 13 e 15.
- Arquivo Público do Estado do Pará (APEP)*, Belém, cód. 4, 7 e 17.
- BETTENDORFF, J.F. 1990 [1698]. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão* [1698]. Belém, Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves/Secretaria de Estado da Cultura, 697 p.
- DANIEL, J. 2004 [1776]. *Tesouro descoberto no Máximo Rio Amazonas*. Tomo 1. Rio de Janeiro/Belém, Ed. Contraponto/Prefeitura da Cidade de Belém, 597 p.
- DANIEL, J. 2004 [1776]. *Tesouro descoberto no Máximo Rio Amazonas*. Tomo 2. Rio de Janeiro/Belém, Ed. Contraponto/Prefeitura da Cidade de Belém, 622 p.
- MONTÉZON, M.-F. (org.). 1857. *Voyages et travaux des missionnaires de la Compagnie de Jésus*, t. 1 (Mission de Cayenne et de la Guyane Française). Paris, Éditeurs Julien, Lanier, Cosnard et C^o, 507 p.
- VIEIRA, A. 1943 [1657-1660]. Direção do que se deve observar nas missões do Maranhão [Visita]. In: S. LEITE, *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Tomo 4. Rio de Janeiro/Lisboa, Livraria Portugal/Instituto Nacional do Livro, p. 106-124.

Submetido: 10/08/2018

Aceito: 03/11/2018

Anexo

Transcrição

[fl. 38]

II <no canto superior esquerdo, em vermelho>

Cópia de huã Carta do Pe Luis de Villette Sup.^{or} da Rezid.^a e Coll.^o da Comp.^a de JESUS em Cayenna; escrita ao P.^c Joseph Lopes da mesma Comp.^a <em português>

R.^{de} admodú²¹ Pater
P.C. [= Pax Christi]

Sumo gaudio affectus sum, cum accepi Litteras R.^{ac}V.^{ac} datas 27 junii, a longo enim tempore nullas acceperamus, e credebam nos penitus é memoria vestra delatos. Dubitabám plurimú utrú accepisset R.V.^a munuscula tam a mi, quam a P. Duplessis missa; gavisus sum de acceptis, sed doleo, quod ea mare Corruerit, id facit exiguitas navicularú, quibus mare illum tremendú pertentant; Quae munera missit R.^aV.^a, ea accepi integra, e sine ullo deterim.²⁰ ab aquis, vel aliunde passo, pro quibus gratias ago amplissimas R.^{ac}V.^{ac} flosculi pennarum sunt elegantissimi quidem, sed adeo hac in Regione sinis obnoxii, ut vix operae pretium sit, eos isthinc-huc trans [rasurado] meare.

Cum merces omnis generis ab Europa abundant in urbe Pará, nihil conveniens magis duxi mittendú R.^{ac}V.^{ac}, quam doliolum caffee plenú, quod magnopere expecto, ut gratú accidat R.^{ac}V.^{ac}. Si velit R.^aV.^a mittere nobis prima occasione data aliquot fasciculos salsae; gallicè salceparille [= salsepareille], et aliquot lectos pensiles, gallicè hamacs, id [no] nobis tam erit gratú, quam quod gratissimú, modo R.^aV.^a, scribat quanti constent et quid mutivum [mutuum] à nobis pro istis expectat; sive merces, sive pecuniam.

Si possit etiam R.^aV.^a mittere nobis dictionarium Lusitanú, id erit gratú uni è nostris, qui linguam istam mediocriter intelligit, vellet etiam libros paucos hoc eodem idiomate scriptos.

Vellent etiam Missionarii nostri, dictionariú, et gramaticam Brasillicam, quia existimant linguam Indorú nostrorum, non multum alienam ab ista Brasiliana.

Audivimus paucis ab hinc diebus navem Batavicam [je-] [fl. 39] jecisse anchoras circa ostia Amazonú, et plurimos Indos in navem illectos ad Coloniam Batavoreanam, nostrae vicinam pervénisse: gubernatoré vero illius coloniae, fraudem suspicatum; Indos istos in tuto posuisse donec reclamantur: potere hac de re ad ipsú scribere ilustrissimus Dominus [José] da Serra, ipsos repetere, dabimus viae duces si vult ad ipsum mittere, tamen cum istud nuntiú ab Indis acceperimus, non est certo certius.

Joannes Marane de quo scripsit R.^aV.^a. nec est, nec existimatur reus mortis suae uxoris, quae morbo naturali censuisset, ita est²² poterit domú repetere, quando libuerit, si aliquo indiget poterit ipsi prestare R.^aV.^a reddemus prima occasione ad ipsú scribo, ut mihi reducat nigrum, qui est de numero centum circiter, quos emi ante tres menses ab uno colono, qui se in Gal[.]ianm recepit.

Plantavimus in hac colonia plurimas cacuorum arbores, plantavi ipse circiter viginti quinque millias, quarum paucae, ferunt fructum suum. Socii omnes, et ego in primis R.^{ac}V.^{ac}, et nostris omnibus salutem plurimam, et fausta omnia precamur; cú in animo habeam plurimas missiones ad instar²³ vestrarum instituere; forsitan mittam ad vos unú è nostris, qui deligenter omnia inquirat, ut a me referre possit. Si per tempus otii sui vellit R.^aV.^a nos invitare, id nobis gratissimum accideret; sum et ero semper: R.^{ac}V.^{ac} humillimus, atequé.²⁴ obsequentissimus in Xp.^o [= Christo] servus, et in unione. SS.SS. [= Sanctissimi Sacramenti].

Cayenae die 3^a. Augusti 1733

L. de Villette. S.J.

[fl. 40]

Cópia da Carta ^{ou resposta} dos P.P. da Comp.^a da Cayena & os do Pará [,] naquelle dão conta das duas novas lavouras de Cacao, elles pedem instrucções p.^a se conduzirem nas Missões.²⁵

<no canto superior esquerdo, escrita em letra diferente>

Agosto de 1733

Carta interna d'um jesuíta de Caena a outro do Pará.

Não falla da anistia.

25 de julho de 1858²⁶

²¹ A terminação estilística, reproduzida aqui sob a forma de ú, corresponde a -um.

²² No original consta a partícula *ita* com uma figura estilística que corresponde à forma verbal *est*, sendo, portanto, *ita est* (assim é).

²³ No original consta *adinsta*.

²⁴ No original a última sílaba é reproduzida por uma figura estilística.

²⁵ Não foi possível averiguar quem foi o copista da carta. Deve ter sido um escrivão a serviço do governador José da Serra, visto que no documento constam diversos assuntos que lhe concernem diretamente.

²⁶ Ao que tudo indica, trata-se de um acréscimo feito 125 anos após a redação da carta. A "anistia" deve ser uma alusão ao acordo entre as duas coroas referente à extradição mútua de fugitivos, que, de fato, não foi explicitamente mencionado no documento.

Tradução

[fl. 38]

II <no canto superior esquerdo, em vermelho>

Cópia de huá Carta do P.^e Luis de Villette Sup.^{or} da Rezid.^a e Coll.^o da Comp.^a de JESUS em Cayenna; escrita ao P.^e Joseph Lopes da mesma Comp.^a

Muito Reverendo Padre
P.C. [= Paz de Cristo]

Estou muito contente, porque recebi a carta de Vossa Reverência datada de 27 de junho. De fato, há muito tempo não temos recebido nenhuma e já estava a ponto de pensar que tivéssemos sido apagados da vossa memória. Eu estava com dúvidas se Vossa Reverência recebeu os brindes enviados tanto por mim como pelo Padre Duplessis. Estou contente que os tenha recebido, mas lamento que o mar os tenha danificado, ou melhor, a estreiteza das pequenas embarcações com as quais se enfrenta aquele mar agitado. Quanto aos presentes que Vossa Reverência mandou, recebi-os inteiros e sem nenhum dano causado pelas águas ou por outro elemento. Por eles agradeço muitíssimo à Vossa Reverência. Os ornamentos feitos de plumas são, sem dúvida alguma, extremamente elegantes, mas principalmente por causa das baías perigosas nesta região quase não vale a pena fazê-los atravessar até aqui.

Visto que a cidade do Pará [= Belém] abunda em mercadorias de todo tipo provindas da Europa, eu não estimei nada mais conveniente do que enviar uma pequena barrica cheia de café, que, como espero muito, seja do agrado de Vossa Reverência. Que Vossa Reverência nos queira mandar, na próxima ocasião que se apresente, alguns maços de salsa[parrilha], em francês *salceparille* [*salsepareille*], e alguns leitos suspensos [= redes de dormir], em francês *hamacs*; isso nos agradaria muito, para não dizer muitíssimo. Que Vossa Reverência só nos escreva a quantia da qual dispõe e o que espera de nós em troca das coisas – seja mercadoria, seja dinheiro. Se possível, que Vossa Reverência nos envie também um dicionário português. Isso será do agrado de um dos nossos, que entende razoavelmente bem esta língua; ele queria também uns poucos livros escritos nesse mesmo idioma.

Os nossos missionários querem também um dicionário e uma gramática brasílica, porque estimam que a língua dos nossos índios não seja muito diferente desta brasileira [= brasílica].

Há poucos dias, ouvimos que uma nau batava [= holandesa] [fl. 39] lançou âncora perto da foz do Amazonas e, tendo atraído um grande número de índios para dentro da nau, alcançou a colônia batava [= Suriname], vizinha à nossa. Mas o governador daquela colônia suspeitou uma ação ilegal. Levantaram-se protestos para que esses índios fossem, por enquanto, postos em um lugar seguro. O ilustríssimo Senhor [Governador José] da Serra lhe poderá escrever pessoalmente sobre esta questão, no sentido de pedir os mesmos [= índios] de volta. Nós daremos os guias para o caminho, caso o governador quiser que eles lhe sejam enviados. Contudo, ainda que tivéssemos recebido esta novidade através dos índios, ela certamente não pode ser [literalmente, é] mais certa.

João Marane, do qual escreveu Vossa Reverência, não é e não pode ser considerado culpado da morte de sua mulher, que aparentemente ocorreu por consequência de uma enfermidade natural. Isso significa que ele poderá voltar para casa quando lhe aprover. Caso faltar alguma coisa, Vossa Reverência lhe poderá fornecê-lo. Devolvê-lo-emos na primeira ocasião. Escrevo a ele pessoalmente para que me traga de volta o negro que faz parte dos aproximadamente 100 que comprei há três meses de um colono que se foi embora para a França.

Plantamos nesta colônia um grande número de árvores de cacau. Eu mesmo plantei aproximadamente 25 mil, das quais poucas deram frutos.

Todos os confrades, e eu em primeiro lugar, imploramos para Vossa Reverência e todos os nossos confrades muita saúde e plena felicidade. Como tenho em mente construir missões a exemplo das vossas, talvez eu envie para junto de vós um dos nossos que pesquisará cuidadosamente todas as coisas, para que possa relatá-las a mim. Se, em uma ocasião em que tiver tempo livre, Vossa Reverência nos quiser convidar, isso nos agradaria muito. Sou e sempre serei o muito humilde e obediente servo em Cristo e em união com o Santíssimo Sacramento.

Caena, 3 de agosto de 1733

L. de Villette S.J.

[fl. 40]

Cópia da Carta ^{ou resposta} dos P.P. da Comp.^a da Cayena & os do Pará [,] naquelle dão conta das duas novas lavouras de Cacao, elles pedem instrucções p.^a se conduzirem nas Missões.

<no canto superior esquerdo, escrito em letra diferente>

Agosto de 1733

Carta interna d'um jesuíta de Caena a outro do Pará.

Não falla da anistia.

25 de julho de 1858